PORTARIA Nº 14 de 24 de outubro de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República;

Considerando que nos termos do item 13.38 do Edital n. 01/2012, a Seleção Pública para Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal do Conselho Federal de Química tem prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez por igual período;

Considerando que o referido concurso foi homologado por ato da Presidência do Conselho, disponibilizado no Diário Oficial da União - DOU de 25 de outubro de 2012;

Considerando, finalmente, a conveniência da prorrogação;

Resolve

Art. 1º. Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 25 de outubro de 2014, o prazo de validade da Seleção Pública para Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal do Conselho Federal de Química, regido pelo Edital nº 1/2012, cuja homologação será publicada em 5 de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 24 de outubro de 2014.
JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente